



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.360.362/0001-64



LEI MUNICIPAL N.º 887, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

**“INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE SAUDE EXERCÍCIO 2026/2029 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

FREDERICO DIAS BATISTA - Prefeito Municipal de Itaoca,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAOCA**
aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aprovado e instituído o Plano Municipal de Saúde para o exercício 2026/2029 no Município de Itaoca/SP, anexo à presente Lei, que, objetiva organizar as ações dos órgãos públicos, privados e da comunidade Itaoquense, para agirem frente a necessidade de implantação de políticas públicas relacionadas a Saúde no Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FREDERICO DIAS BATISTA
Prefeito do Município de Itaoca/SP